



# REAVALIAÇÃO ATUARIAL

**Estado do Pará**

**Instituto de Gestão  
Previdenciária e Proteção Social  
do Estado do Pará  
IGEPPS**

**Fundo Previdenciário do Estado do Pará - FUNPREV**

Data-base dos dados: 31/08/2025

Data-base da reavaliação: 31/12/2025

Data de Elaboração: 12/02/2026

Nota Técnica do Fundo Previdenciário  
nº **2025.000366.1**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, na data-base de 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022. São assegurados pelo RPPS/PA os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por incapacidade permanente, pensão por morte.

A Lei Complementar nº 112/2016, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **FUNPREV:** Fundo de capitalização, com projeções de manutenção e equilíbrio financeiro a longo prazo, aplicado com a finalidade de prover recursos que sustentem os pagamentos dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado após janeiro de 2017; e
- **FINANPREV:** Fundo de repartição simples, de caráter interrelacional, onde uma geração sustenta o benefício da outra, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado até 31/12/2016;

Desta forma, em 31 de agosto de 2025, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FUNPREV possuía um contingente de 11.718 segurados em atividade, 4 aposentados e 67 pensionistas.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$(206.655.963,85). Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 4.626.011.472,67 atestamos que tal fundo apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo igual a R\$ 4.832.667.436,52.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas também contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Sobre a situação financeira do FUNPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 1.784.849,17, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 21.617.823,52, que representa 25,86% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do FUNPREV, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Desta forma, recomenda-se a manutenção do Plano de Custeio vigente.

## SUMÁRIO

1) Apresentação .....	5
2) Base Técnica Atuarial.....	6
2.1) Tábuas Biométricas .....	6
2.2) Estimativa de remuneração e proventos .....	6
2.3) Taxa de juros real .....	7
2.4) Fator de capacidade .....	8
2.5) Demais premissas e hipóteses .....	8
2.6) Outras Informações Relevantes .....	9
2.7) Base Legal.....	9
3) Benefícios previdenciários do IGEPPS .....	10
4) Parâmetros da Segregação de Massas .....	11
5) Base cadastral.....	11
5.1) Análise da qualidade da base cadastral .....	12
6) Perfil da População –FUNPREV.....	14
6.1) Estatísticas dos servidores ativos .....	14
6.2) Estatísticas dos Servidores aposentados .....	19
6.3) Estatísticas dos pensionistas .....	20
6.4) Despesa com pessoal por segmento .....	21
7) Patrimônio do FUNPREV .....	21
8) Custo Previdenciário – FUNPREV .....	22
8.1) Benefícios em Capitalização .....	22
8.2) Custeio Administrativo .....	23
8.3) Custo Normal Total.....	23
9) Plano de Custeio – FUNPREV .....	24
10) Estatísticas dos processos de Comprev a receber.....	24
11) Resultado Técnico Atuarial.....	24
11.1) Sensibilidade à taxa de juros .....	25
11.2) Análise da variação dos resultados .....	26
11.2.1)Variação na base cadastral.....	27
11.2.2) Variação no Custo Previdenciário .....	28
12) Parecer Atuarial – FUNPREV .....	29
12.1) Composição da massa de segurados.....	29
12.2) Adequação da base de dados utilizada .....	29
12.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	30
12.4) Hipóteses utilizadas .....	30
12.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	30
12.6) Composição dos ativos garantidores do FUNPREV .....	31

---

12.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	31
12.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	31
12.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.....	32
12.10) Considerações Finais .....	32

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A – Projeções – FUNPREV .....	33
ANEXO B – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FUNPREV .....	41
ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil .....	43
ANEXO D – Nota explicativa sobre os valores a serem lançados no balancete contábil .....	45
ANEXO E – Tábuas utilizadas .....	49
ANEXO F – Duração do passivo .....	53

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Estados <sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Estado do Pará, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de Inválidos	IPEA-NS
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

### 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

**Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira ( <i>cs</i> )	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de <b>1,00%</b> ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos ( <i>cb</i> )	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00%</b> ao ano.

### 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ<sup>6</sup> seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

No caso do FUNPREV (fundo em capitalização), a duração do passivo apresentada na Reavaliação Atuarial do exercício anterior é de 31,45 anos, que se refere à taxa de juros parâmetro de 5,96%, conforme a portaria MPS nº 2.010/2025. Com o cumprimento da meta atuarial, em 1 de 5 anos anteriores, deveria ser adicionado 0,15 pontos percentuais à taxa de juros parâmetro. Porém, a meta de rentabilidade futura dos investimentos definida na Política de Investimentos para 2026 foi definida em 5,96%.

Portanto, por prudência<sup>7</sup>, a taxa de juros real utilizada como desconto financeiro será limitado na mesma taxa definida na Política de Investimentos para o exercício 2026 como meta de rentabilidade, **5,96% ao ano para o FUNPREV.**

<sup>6</sup> Portaria MTP nº 1467/2022. Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

<sup>7</sup> Portaria MTP nº 1467/2022. Segundo o §6º do art. 39 "Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida no caput, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial."

## 2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, não foi considerado a projeção de inflação, na data de elaboração desta Reavaliação. Desta forma, o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 100,00%.

## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Limitou-se os salários e benefícios seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Estado do Pará e 25 anos, para todos os servidores.

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados – FUNPREV <sup>8</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

## 2.6) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 4 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

Informação		Utilizado
Contribuição do Estado	Sobre os segurados do FUNPREV	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%
Contribuição do Participante Civil	Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 8.157,41

A contribuição patronal, sobre os aposentados e pensionistas, é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS. Da mesma forma, a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS.

## 2.7) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

<sup>8</sup> Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002: Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará (RPPS/PA). Ela estabelece as normas, diretrizes e a estrutura para o sistema de previdência do estado.
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, possivelmente envolvendo correções de redação, definição de procedimentos administrativos ou esclarecimentos sobre a aplicação de regras.
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005: Realizou alterações significativas, como a inclusão ou modificação de benefícios e ajustes nos critérios de aposentadoria.
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006: Introduziu mudanças nos benefícios, critérios de elegibilidade e alíquotas de contribuição.
- Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, alterando os parâmetros de separação dos planos FINANPREV e FUNPREV.
- Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017: Adaptou o RPPS a mudanças em legislação federal ou estadual, como novos limites de idade e tempo de contribuição.
- Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019: Implementou ajustes em alíquotas de contribuição e regras de transição para novos aposentados.
- Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020: Promoveu ampla revisão do RPPS, consolidando mudanças anteriores e introduzindo novas regras além de estipular percentuais de contribuição.
- Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021: instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.

### **3) Benefícios previdenciários do IGEPPS**

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

#### 4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 112/2016, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **FUNPREV:** Fundo de capitalização, com projeções de manutenção e equilíbrio financeiro a longo prazo, aplicado com a finalidade de prover recursos que sustentem os pagamentos dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado após janeiro de 2017; e
- **FINANPREV:** Fundo de repartição simples, de caráter interrelacional, onde uma geração sustenta o benefício da outra, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado até 31/12/2016;

#### 5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...

*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);

- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Pará, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 5 - Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/08/2025	31/12/2025	12/02/2026

### 5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo IGEPPS possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. Os dados faltantes, inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 6 - Servidores Ativos - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
119	1,02%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
119	1,02%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade
636	5,43%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
73	0,62%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
26	0,22%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
392	3,34%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
655	5,59%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

**Tabela 6 - Servidores Ativos - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
624	5,32%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
534	4,56%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
638	5,44%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
9957	84,96%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
7949	67,83%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
3896	33,25%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
3896	33,25%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
3896	33,25%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
749	6,39%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
749	6,39%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
2	0,02%	Matrículas Repetidas	Matrículas Repetidas
404	3,45%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
5	0,04%	Servidores com data de posse no cargo atual ANTERIOR à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
803	6,85%	Salário de Contribuição MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
4	0,03%	Remuneração Bruta MENOR do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição
9854	84,09%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
3	0,03%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho INFERIOR a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
584	4,98%	Servidor classificado no Plano Previdenciário com Data de Ingresso no Ente ANTERIOR a 01/01/2017	Classificar o servidor como sendo do Plano Financeiro
526	4,49%	Servidor NÃO sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar, mas ingressou no Ente após a data de aprovação do convenio.	Considerar que o servidor está sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar
3	0,03%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho INFERIOR a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
584	4,98%	Servidor classificado no Plano Previdenciário com Data de Ingresso no Ente ANTERIOR a 01/01/2017	Classificar o servidor como sendo do Plano Financeiro
526	4,49%	Servidor NÃO sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar, mas ingressou no Ente após a data de aprovação do convenio.	Considerar que o servidor está sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar

**Tabela 7 - Servidores Aposentados - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
3	75,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
1	25,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
1	25,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
1	25,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
1	25,00%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

**Tabela 7 -Servidores Aposentados - Cíveis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
1	25,00%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
1	25,00%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
1	25,00%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez

**Tabela 8 -Pensionistas – Cíveis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
22	32,84%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

## 6) Perfil da População –FUNPREV

### 6.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do FUNPREV, segmentadas da seguinte forma: Estatísticas dos Servidores Sujeitos ao Teto do RGPS, Estatísticas dos Servidores Não Sujeitos ao Teto do RGPS e Estatísticas Gerais dos Servidores Ativos.

Atualmente, a população de servidores sujeitos ao teto do RGPS corresponde a 2.937 servidores, o que representa aproximadamente 25,06% do total dos servidores ativos do FUNPREV. Este grupo é composto majoritariamente por homens, 57,58% do grupo, enquanto as mulheres representam 42,42%.

A média salarial dos servidores sujeitos ao teto do RGPS é de R\$ 7.837,64. Esse grupo possui uma idade média atual de 36,98 anos, com idade de admissão média de 32,71 anos. A idade média presumida de aposentadoria é de 63,75 anos, sendo mais alta em comparação com os servidores não sujeitos ao teto, principalmente função da baixa representatividade de servidores com critério diferenciado para aposentadoria dos professores, que representam 0,89% deste grupo, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 9 -Estatísticas dos servidores sujeitos ao teto do RGPS**

Sexo	Critério de Elegibilidade	Quant.	Folha salarial mensal	Sal. médio	Idade média atual	Idade de admissão média	Idade presumida de aposentadoria média
Masc	Sem critério diferenciado	1.147	9.052.876,29	7.892,66	35,16	32,68	65,03
	Com deficiência	527	4.071.282,40	7.725,39	40,43	32,82	65,04
	Critério como professor	17	138.675,97	8.157,41	45,12	42,47	60,88
	Exerce atividade de risco	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>1.691</b>	<b>13.262.834,66</b>	<b>7.843,19</b>	<b>36,90</b>	<b>32,82</b>	<b>64,99</b>
Fem	Sem critério diferenciado	750	5.900.405,59	7.867,21	34,73	32,53	62,09
	Com deficiência	487	3.782.487,38	7.766,91	40,55	32,45	62,07
	Critério como professor	9	73.416,69	8.157,41	44,56	42,11	59,44
	Exerce atividade de risco	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>1.246</b>	<b>9.756.309,66</b>	<b>7.830,10</b>	<b>37,08</b>	<b>32,57</b>	<b>62,06</b>
TOTAL	SEM CRITÉRIO DIFERENCIADO	1.897	14.953.281,88	7.882,59	36,90	32,63	63,78
	COM DEFICIÊNCIA	1.014	7.853.769,78	7.745,34	36,90	32,63	63,78
	CRITÉRIO COMO PROFESSOR	26	212.092,66	8.157,41	44,92	42,35	60,38
	EXERCE ATIVIDADE DE RISCO	0	0,00	0,00	36,90	32,63	63,78
	EXERCE ATIVIDADES PREJUDICIAIS À SAÚDE OU INTEGRIDADE FÍSICA	0	0,00	0,00	36,90	32,63	63,78
	<b>TOTAL</b>	<b>2.937</b>	<b>23.019.144,32</b>	<b>7.837,64</b>	<b>36,98</b>	<b>32,71</b>	<b>63,75</b>

Por outro lado, a população de servidores não sujeitos ao teto do RGPS é composta por 8.781 servidores, o que corresponde a aproximadamente 74,94% do total dos servidores ativos. A maioria deste grupo é composto por homens (58,43%), enquanto as mulheres representam 41,57%.

A média salarial dos servidores não sujeitos ao teto do RGPS é de R\$ 6.896,92, inferior à média dos servidores sujeitos ao teto. Este grupo possui uma idade média atual de 38,10 anos, com uma idade de admissão média de 34,22 anos. A idade presumida de aposentadoria média é de 62,77 anos, o que reflete critérios de elegibilidade diferenciados para 20,34% do grupo (professores), conforme a tabela a seguir:

**Tabela 10 -Estatísticas dos servidores NÃO sujeitos ao teto do RGPS**

Sexo	Critério de Elegibilidade	Quant.	Folha salarial mensal	Sal. médio	Idade média atual	Idade de admissão média	Idade presumida de aposentadoria média
Masc	Sem critério diferenciado	1.770	18.171.243,60	10.266,24	37,44	33,54	65,05
	Com deficiência	196	2.273.504,12	11.599,51	39,87	33,13	65,04
	Critério como professor	958	8.438.137,76	8.808,08	40,00	34,56	60,15
	Exerce atividade de risco	2.207	5.414.260,10	2.453,22	38,32	35,01	64,84
	Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>5.131</b>	<b>34.297.145,58</b>	<b>6.684,30</b>	<b>38,39</b>	<b>34,35</b>	<b>64,05</b>
Fem	Sem critério diferenciado	2.055	14.592.502,13	7.100,97	37,09	33,92	62,09
	Com deficiência	268	3.090.052,21	11.530,05	39,93	33,14	62,11
	Critério como professor	828	7.405.359,77	8.943,67	39,52	33,94	57,28
	Exerce atividade de risco	499	1.176.769,87	2.358,26	35,92	33,18	61,86
	Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>3.650</b>	<b>26.264.683,98</b>	<b>7.195,80</b>	<b>37,69</b>	<b>33,77</b>	<b>60,97</b>
TOTAL	SEM CRITÉRIO DIFERENCIADO	3.825	32.763.745,74	8.565,69	37,67	34,06	63,77
	COM DEFICIÊNCIA	464	5.363.556,33	11.559,39	37,67	34,06	63,77
	CRITÉRIO COMO PROFESSOR	1.786	15.843.497,53	8.870,94	39,78	34,28	58,82
	EXERCE ATIVIDADE DE RISCO	2.706	6.591.029,97	2.435,71	37,67	34,06	63,77
	EXERCE ATIVIDADES PREJUDICIAIS À SAÚDE OU INTEGRIDADE FÍSICA	0	0,00	0,00	37,67	34,06	63,77
	<b>TOTAL</b>	<b>8.781</b>	<b>60.561.829,57</b>	<b>6.896,92</b>	<b>38,10</b>	<b>34,11</b>	<b>62,77</b>

Após a consolidação dos dados, observa-se que o total de servidores ativos do Fundo é de 11.718, sendo que 58,22% são homens e 41,78% são mulheres. A média salarial geral é de R\$ 7.132,70, a idade média atual dos servidores ativos é de 37,82 anos, e a idade presumida de aposentadoria média é de 63,01 anos.

**Tabela 11 -Distribuição dos servidores ativos**

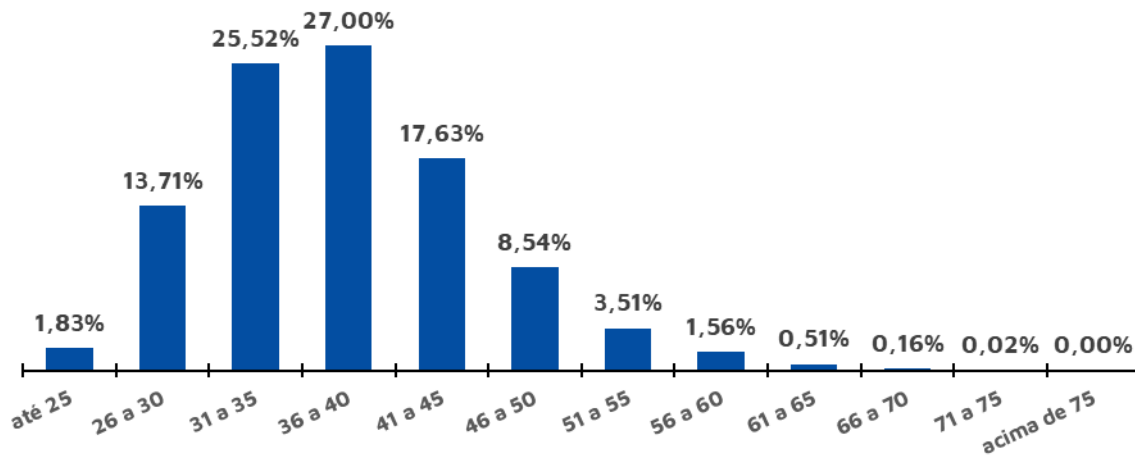
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	4.896	6.822	11.718
Folha salarial mensal	36.020.993,64	47.559.980,24	83.580.973,89
Salário médio	7.357,23	6.971,56	7.132,70
Idade média atual	37,53	38,02	37,82
Idade média de admissão	33,46	33,97	33,76
Idade média de aposentadoria projetada	61,25	64,28	63,01

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 12 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	215	1,83%	1,83%
26 a 30	1.607	13,71%	15,55%
31 a 35	2.990	25,52%	41,07%
36 a 40	3.164	27,00%	68,07%
41 a 45	2.066	17,63%	85,70%
46 a 50	1.001	8,54%	94,24%
51 a 55	411	3,51%	97,75%
56 a 60	183	1,56%	99,31%
61 a 65	60	0,51%	99,82%
66 a 70	19	0,16%	99,98%
71 a 75	2	0,02%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>11.718</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>9</sup>, ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado do Pará.

**Tabela 13 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	9	0,08%	0,08%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	2.911	24,84%	24,92%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	1.057	9,02%	33,94%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	4.625	39,47%	73,41%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	2.547	21,74%	95,14%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	425	3,63%	98,77%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	144	1,23%	100,00%
acima de R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>11.718</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 39,47%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41 e 26,59% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 83,40% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral 61 e 65 anos de idade.

<sup>9</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	2	0	2
56 a 60	832	976	1.808
61 a 65	4.012	5.761	9.773
66 a 70	36	72	108
71 a 75	14	13	27
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>4.896</b>	<b>6.822</b>	<b>11.718</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 46 servidores já poderiam ser aposentar<sup>10</sup>, ao passo que outros 2 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2026.

**Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	16	30	46	46
Em 1 ano	2	0	2	48
Em 2 anos	8	7	15	63
Em 3 anos	10	5	15	78
Em 4 anos	34	32	66	144
Em 5 anos	25	14	39	183
Entre 6 e 10 anos	205	164	369	552
Entre 11 e 15 anos	405	374	779	1.331
Entre 16 e 25 anos	1.978	2.220	4.198	5.529
Entre 26 e 35 anos	2.039	3.306	5.345	10.874
Entre 36 e 45 anos	174	670	844	11.718
<b>Total</b>	<b>4.896</b>	<b>6.822</b>	<b>11.718</b>	<b>11.718</b>

**Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>11</sup>	3.895	33,24%
Não casados	7.823	66,76%

<sup>10</sup> Considerado como risco iminente.

<sup>11</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

## 6.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir demonstra que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FUNPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 50% do contingente total.

**Tabela 17 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2	2	4
Folha de Benefícios	6.455,35	6.026,05	12.481,40
Benefício médio	3.227,68	3.013,03	3.120,35
Idade mínima atual	31,00	41,00	31
Idade média atual	52,50	44,50	48,50
Idade máxima atual	74,00	48,00	74

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>12</sup>, ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 18 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	2	50,00%	50,00%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	1	25,00%	75,00%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	1	25,00%	100,00%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	0	0,00%	100,00%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	0	0,00%	100,00%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 50%, situa-se na faixa de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88 e apenas nenhum aposentado recebe benefício superior ao teto do RGPS à época.

<sup>12</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

### 6.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas corresponde do FUNPREV está representado por 64,18% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 11,17% em relação ao dos homens.

**Tabela 19 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	43	24	67
Folha de Benefícios	67.072,93	33.675,36	100.748,29
Benefício médio	1.559,84	1.403,14	1.503,71
Idade média atual	31	19	27

**Tabela 20 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	42	62,69%	62,69%
26 a 30	1	1,49%	64,18%
31 a 35	4	5,97%	70,15%
36 a 40	2	2,99%	73,13%
41 a 45	4	5,97%	79,10%
46 a 50	2	2,99%	82,09%
51 a 55	3	4,48%	86,57%
56 a 60	3	4,48%	91,04%
acima de 60	6	8,96%	100,00%
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 50,56% dos pensionistas recebem benefícios de até R\$ 1.518,00.

**Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	43	64,18%	64,18%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	18	26,87%	91,04%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	5	7,46%	98,51%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	1	1,49%	100,00%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	0	0,00%	100,00%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	0	0,00%	100,00%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### 6.4) Despesa com pessoal por segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que não há despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários no FUNPREV. Desta forma, a receita de contribuição é demonstrada na tabela a seguir:

**Tabela 22 - Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	83.580.973,89	14,00%	11.701.336,34
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	0,00	14,00%	0,00
Estado do Pará - Custo Normal	Folha de salários + Valor que excede teto do RGPS	83.580.973,89	14,00%	11.701.336,34
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>23.402.672,69</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo IGEPPS.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas também contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Sobre a situação financeira do FUNPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 1.784.849,17<sup>13</sup>, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 21.617.823,52, que representa 25,86% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

#### 7) Patrimônio do FUNPREV

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluído a reserva administrativa. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNPREV, e sua respectiva data de apuração.

<sup>13</sup> Sendo R\$ 507.658,65 de benefícios previdenciários e R\$ 1.437.780,46 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

**Tabela 23 - Patrimônio constituído pelo FUNPREV**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Aplicações	4.626.011.472,67	24/12/2025

## 8) Custo Previdenciário – FUNPREV

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 24 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 8.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado do Pará, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FUNPREV se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Agregado**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 25 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	183.354.213,95	16,87%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	643.817,74	0,06%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	75.064.279,96	6,91%
Aposentadoria por Invalidez	22.908.884,11	2,11%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	245.510,00	0,02%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	286.985,98	0,03%

## 8.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IGEPPS assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei Complementar nº39/2002<sup>14</sup>.

## 8.3) Custo Normal Total

O Custo Normal é o valor que precisa ser contribuído hoje para custear as despesas administrativas e financiar os benefícios que o servidor em atividade está conquistando neste ano de trabalho. Representa a parcela do benefício futuro atribuível ao exercício corrente, calculada atuarialmente considerando as probabilidades de ocorrência dos eventos geradores (aposentadoria, invalidez e morte) e o valor do dinheiro no tempo.

**Tabela 26 -Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposent. com reversão ao dependente	259.062.311,65	23,84%
Invalidez com reversão ao dependente	23.154.394,11	2,13%
Pensão de ativos	286.985,98	0,03%
Administração do Plano	21.731.053,21	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>304.234.744,95</b>	<b>28,00%</b>

<sup>14</sup> Redação dada pela Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006.

## 9) Plano de Custeio – FUNPREV

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao FUNPREV, para o Custo Normal, somam 28,00%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 27 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Estado do Pará	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	14,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição patronal, sobre os aposentados e pensionistas, é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS.

Da mesma forma, a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS.

## 10) Estatísticas dos processos de Comprev a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado do Pará para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## 11) Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão

vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 28 -Provisões Matemáticas**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(2.283.951,54)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(15.517.116,55)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(17.801.068,09)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(3.699.835.040,05)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	3.739.300.319,99
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	184.991.752,00
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>224.457.031,94</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>206.655.963,85</b>
(+) Ativos Financeiros	4.626.011.472,67
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>4.832.667.436,52</b>

### 11.1) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,96%.

**Tabela 29 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	20.381.089.811,81	46.841.474,81	20.427.931.286,62	(15.801.919.813,95)
0,50%	15.820.487.650,15	41.926.227,72	15.862.413.877,87	(11.236.402.405,20)
1,00%	12.229.261.986,37	37.785.113,34	12.267.047.099,71	(7.641.035.627,04)
1,50%	9.391.325.908,83	34.271.310,45	9.425.597.219,28	(4.799.585.746,61)
2,00%	7.141.324.225,83	31.269.166,89	7.172.593.392,72	(2.546.581.920,05)
2,50%	5.352.172.522,22	28.687.038,90	5.380.859.561,12	(754.848.088,45)
3,00%	3.925.815.713,45	26.451.877,92	3.952.267.591,37	673.743.881,30
3,50%	2.786.091.581,27	24.505.115,96	2.810.596.697,23	1.815.414.775,44
4,00%	1.873.749.771,11	22.799.523,50	1.896.549.294,61	2.729.462.178,06
4,50%	1.142.418.315,23	21.296.797,73	1.163.715.112,96	3.462.296.359,71
5,00%	555.706.935,32	19.965.700,17	575.672.635,49	4.050.338.837,18
5,50%	99.028.171,09	18.780.613,54	117.808.784,63	4.508.202.688,04
<b>5,96%</b>	<b>(224.457.031,94)</b>	<b>17.801.068,09</b>	<b>(206.655.963,85)</b>	<b>4.832.667.436,52</b>
6,50%	(527.652.191,80)	16.767.599,42	(510.884.592,38)	5.136.896.065,05
7,00%	(748.924.123,72)	15.907.577,66	(733.016.546,06)	5.359.028.018,73

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do FUNPREV.

## 11.2) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### 11.2.1) Variação na base cadastral

**Tabela 30 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	6.915		2		65	
2024	9.174	32,67%	2	0,00%	72	10,77%
2025	10.658	16,18%	6	200,00%	89	23,61%
2026	11.718	9,95%	4	-33,33%	67	-24,72%

**Tabela 31 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	55.567.418,70		10.126,10		333.186,75	
2024	64.908.068,28	16,81%	10.269,70	1,42%	354.444,48	6,38%
2025	71.889.022,83	10,76%	78.303,33	662,47%	429.355,32	21,13%
2026	83.580.973,89	16,26%	12.481,40	-84,06%	100.748,29	-76,53%

**Tabela 32 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	8.035,78		5.063,05		5.125,95	
2024	7.075,22	-11,95%	5.134,85	1,42%	4.922,84	-3,96%
2025	6.745,08	-4,67%	13.050,56	154,16%	4.824,22	-2,00%
2026	7.132,70	5,75%	3.120,35	-76,09%	1.503,71	-68,83%

## 11.2.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 33 - Variações nos valores das Provisões do FUNPREV**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2023	2024	2025	2026
PMBC	50.130.897,19	53.144.156,48	66.206.900,11	17.801.068,09
PMBAC	13.962.140,00	368.476.265,82	(404.667.064,54)	(224.457.031,94)
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>64.093.037,19</b>	<b>421.620.422,30</b>	<b>(338.460.164,43)</b>	<b>(206.655.963,85)</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	4.186.590.041,16	4.264.686.028,14	4.342.922.859,38	4.626.011.472,67
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>4.122.497.003,97</b>	<b>3.843.065.605,84</b>	<b>4.681.383.023,81</b>	<b>4.832.667.436,52</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024 para esta, com data focal em 31/12/2025, referente ao FUNPREV, houve aumento de 38,94% nas Provisões Matemáticas, devido:

Sobre a PMBaC, aumento de 44,53%:

- **Envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação:** A PMBaC, tem um comportamento natural de aumento, de um exercício para outro, quando observado a mesma população.
- **Aumento do salário médio:** além do envelhecimento, o salário médio é uma medida que reflete nas ações de reajuste das remunerações do Estado durante o exercício. Com isso, a mensuração dos benefícios projetados tem comportamento semelhante, aumentando às respectivas provisões.
- **Entrada de novos servidores com tempo de serviço passado a cobrir.**

Sobre a PMBC, redução de 73,11%:

- **Redução no quantitativo de benefícios concedidos:** reflete diretamente na PMBC. É esperado um aumento na PMBC quando cresce o quantitativo de benefícios concedidos.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas, como foi demonstrado no item Sensibilidade à taxa de juros, deste relatório. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,61%, haveria aumento de 111,83% nas Provisões Matemáticas.

**Tabela 34 -Variações nos valores das Provisões do FUNPREV Juros de 5,61%**

CONTA	EXERCÍCIO		VARIÇÃO 2025/2026 %
	2025	2026	
PMBC	66.206.900,11	18.537.316,20	-72,00%
PMBAC	(404.667.064,54)	15.509.107,72	103,83%
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>(338.460.164,43)</b>	<b>34.046.423,92</b>	<b>110,06%</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	4.342.922.859,38	4.626.011.472,67	6,52%
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>4.681.383.023,81</b>	<b>4.585.974.284,67</b>	<b>-2,04%</b>

## 12) Parecer Atuarial – FUNPREV

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 31/08/2025, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo IGEPPS, posicionados na data-base de 31/12/2025.

### 12.1) Composição da massa de segurados

Por se tratar de Plano Previdenciário de uma segregação de massas, todos os servidores admitidos após 01/01/2017 serão alocados no FUNPREV. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Estado.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um Plano Previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### 12.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Estado do Pará, na data base de 31 de agosto de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### 12.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Agregado". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

### 12.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,96%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% ao ano;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa: custeada pelo estado.
- ✓ Fator de Capacidade: 100,00%
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 80% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem qualquer diferimento.

### 12.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado do Pará para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## **12.6) Composição dos ativos garantidores do FUNPREV**

Os Ativos Garantidores do FUNPREV, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 24/12/2025, sendo representados no montante de R\$ R\$ 4.626.011.472,67.

## **12.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas do FUNPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$(206.655.963,85). Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 4.626.011.472,67 atestamos que tal fundo apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo igual a R\$ 4.832.667.436,52.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas também contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Sobre a situação financeira do FUNPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 1.784.849,17, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 21.617.823,52, que representa 25,86% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## **12.8) Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vertidas ao FUNPREV somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se a manutenção do custo normal vigente.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

## 12.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

O Plano de Benefícios está sujeito a riscos atuariais, que decorrem, principalmente, da possibilidade de inadequação das hipóteses e premissas atuariais. Essas premissas apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção dos benefícios, sendo os principais riscos do RPPS classificados como Demográficos, Biométricos e Econômico-financeiros.

É importante destacar que as hipóteses adotadas, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados seguem as práticas atuariais aceitas e estão em conformidade com a legislação vigente que rege as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Além disso, reforçamos a relevância da regularidade e pontualidade das contribuições destinadas ao RPPS. Qualquer atraso ou inadimplência nas contribuições devidas pelo Estado do Pará ou pelos segurados deve ser corrigido monetariamente e acrescido de juros, a partir da data de vencimento. Isso se deve ao fato de que as contribuições são parte essencial do plano de custeio, e sua ausência ou atraso afetam diretamente a formação das reservas financeiras. A não incorporação tempestiva desses recursos pode comprometer a sustentabilidade do RPPS no médio prazo e gerar um déficit futuro previsível.

## 12.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do FUNPREV, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Desta forma, recomenda-se a manutenção do Plano de Custeio vigente.

Este é o nosso parecer

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

**ANEXO A – Projeções – FUNPREV**

**Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
2025	11718	4	39	0	0	43	11.761
2026	11649	4	39	59	4	106	11.754
2027	11611	4	39	85	9	136	11.747
2028	11573	4	39	111	14	167	11.740
2029	11484	4	37	186	19	246	11.730
2030	11420	4	37	235	26	302	11.721
2031	11349	4	35	288	33	360	11.709
2032	11254	4	34	365	41	443	11.698
2033	11158	4	33	442	49	527	11.685
2034	11023	4	32	554	59	648	11.671
2035	10915	4	29	638	69	740	11.656
2036	10767	4	28	760	81	873	11.639
2037	10622	4	28	876	93	1001	11.623
2038	10449	4	28	1019	107	1157	11.606
2039	10257	4	27	1176	122	1330	11.586
2040	9988	4	25	1408	139	1575	11.563
2041	9725	3	25	1629	156	1813	11.538
2042	9419	3	23	1890	174	2091	11.510
2043	9040	3	23	2220	194	2440	11.480
2044	8641	3	23	2566	216	2808	11.448
2045	8231	3	22	2918	240	3183	11.413
2046	7784	3	21	3301	265	3590	11.374
2047	7299	3	21	3718	293	4034	11.333
2048	6773	3	20	4169	323	4515	11.288
2049	6264	3	20	4597	356	4976	11.240
2050	5721	3	20	5053	391	5466	11.187
2051	5148	3	19	5531	429	5982	11.131
2052	4537	3	19	6040	471	6532	11.070
2053	3938	3	18	6530	515	7066	11.004
2054	3348	3	18	7002	562	7585	10.933
2055	2850	3	18	7375	613	8008	10.858
2056	2334	2	17	7756	667	8443	10.777
2057	1864	2	17	8082	724	8825	10.690
2058	1457	2	16	8336	785	9139	10.597
2059	1092	2	16	8538	848	9405	10.497
2060	752	2	15	8705	915	9637	10.389
2061	496	2	15	8777	984	9778	10.274
2062	313	2	14	8766	1056	9838	10.151
2063	184	2	14	8690	1130	9836	10.020
2064	107	2	13	8551	1207	9772	9.879
2065	57	2	13	8373	1284	9671	9.729

**Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
<b>2066</b>	<b>25</b>	2	12	8166	1363	<b>9543</b>	<b>9.567</b>
<b>2067</b>	<b>11</b>	2	12	7930	1441	<b>9384</b>	<b>9.394</b>
<b>2068</b>	<b>3</b>	2	11	7676	1519	<b>9207</b>	<b>9.210</b>
<b>2069</b>	<b>0</b>	2	11	7406	1595	<b>9013</b>	<b>9.013</b>
<b>2070</b>	<b>0</b>	1	10	7123	1670	<b>8804</b>	<b>8.804</b>
<b>2071</b>	<b>0</b>	1	10	6830	1741	<b>8582</b>	<b>8.582</b>
<b>2072</b>	<b>0</b>	1	9	6528	1808	<b>8347</b>	<b>8.347</b>
<b>2073</b>	<b>0</b>	1	9	6219	1870	<b>8098</b>	<b>8.098</b>
<b>2074</b>	<b>0</b>	1	8	5902	1925	<b>7837</b>	<b>7.837</b>
<b>2075</b>	<b>0</b>	1	8	5580	1974	<b>7562</b>	<b>7.562</b>
<b>2076</b>	<b>0</b>	1	7	5254	2014	<b>7275</b>	<b>7.275</b>
<b>2077</b>	<b>0</b>	1	7	4925	2044	<b>6977</b>	<b>6.977</b>
<b>2078</b>	<b>0</b>	1	6	4595	2065	<b>6667</b>	<b>6.667</b>
<b>2079</b>	<b>0</b>	1	6	4266	2074	<b>6347</b>	<b>6.347</b>
<b>2080</b>	<b>0</b>	1	5	3941	2071	<b>6018</b>	<b>6.018</b>
<b>2081</b>	<b>0</b>	1	5	3620	2056	<b>5681</b>	<b>5.681</b>
<b>2082</b>	<b>0</b>	1	5	3306	2028	<b>5339</b>	<b>5.339</b>
<b>2083</b>	<b>0</b>	1	4	3000	1988	<b>4993</b>	<b>4.993</b>
<b>2084</b>	<b>0</b>	1	4	2706	1934	<b>4645</b>	<b>4.645</b>
<b>2085</b>	<b>0</b>	1	4	2423	1869	<b>4297</b>	<b>4.297</b>
<b>2086</b>	<b>0</b>	0	3	2155	1793	<b>3951</b>	<b>3.951</b>
<b>2087</b>	<b>0</b>	0	3	1902	1706	<b>3611</b>	<b>3.611</b>
<b>2088</b>	<b>0</b>	0	3	1665	1610	<b>3278</b>	<b>3.278</b>
<b>2089</b>	<b>0</b>	0	2	1446	1507	<b>2955</b>	<b>2.955</b>
<b>2090</b>	<b>0</b>	0	2	1244	1397	<b>2644</b>	<b>2.644</b>
<b>2091</b>	<b>0</b>	0	2	1061	1284	<b>2347</b>	<b>2.347</b>
<b>2092</b>	<b>0</b>	0	2	897	1168	<b>2067</b>	<b>2.067</b>
<b>2093</b>	<b>0</b>	0	1	750	1052	<b>1804</b>	<b>1.804</b>
<b>2094</b>	<b>0</b>	0	1	620	938	<b>1560</b>	<b>1.560</b>
<b>2095</b>	<b>0</b>	0	1	508	827	<b>1336</b>	<b>1.336</b>
<b>2096</b>	<b>0</b>	0	1	411	721	<b>1132</b>	<b>1.132</b>
<b>2097</b>	<b>0</b>	0	1	328	621	<b>949</b>	<b>949</b>
<b>2098</b>	<b>0</b>	0	1	259	528	<b>787</b>	<b>787</b>
<b>2099</b>	<b>0</b>	0	0	201	443	<b>645</b>	<b>645</b>
<b>2100</b>	<b>0</b>	0	0	155	367	<b>522</b>	<b>522</b>

**Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2025	1.086.539.980,50	0,00	162.258,21	1.309.727,86	1.471.986,06	1.088.011.966,56
2026	1.089.915.346,00	5.627.216,31	161.747,65	1.306.028,75	7.094.992,71	1.097.010.338,71
2027	1.094.321.449,00	7.898.924,43	161.191,94	1.302.061,72	9.362.178,09	1.103.683.627,09
2028	1.098.757.686,00	14.620.840,04	160.587,48	1.297.710,48	16.079.138,00	1.114.836.824,00
2029	1.097.511.018,50	19.270.660,31	159.930,48	1.273.396,92	20.703.987,71	1.118.215.006,21
2030	1.098.765.479,50	24.127.496,74	159.216,95	1.268.515,22	25.555.228,92	1.124.320.708,42
2031	1.099.835.847,50	30.680.580,44	158.442,74	1.197.989,41	32.037.012,58	1.131.872.860,08
2032	1.098.590.883,00	37.548.151,23	157.603,49	1.172.747,88	38.878.502,59	1.137.469.385,59
2033	1.096.807.010,00	46.761.092,21	156.694,74	1.091.697,65	48.009.484,59	1.144.816.494,59
2034	1.091.971.991,50	54.286.949,94	155.711,92	1.065.590,09	55.508.251,95	1.147.480.243,45
2035	1.089.021.674,00	65.002.982,73	154.650,41	1.019.607,06	66.177.240,20	1.155.198.914,20
2036	1.081.871.414,00	77.642.175,47	153.505,55	992.349,52	78.788.030,53	1.160.659.444,53
2037	1.072.106.295,00	90.747.110,44	152.272,83	985.079,77	91.884.463,04	1.163.990.758,04
2038	1.061.467.433,00	106.767.118,12	150.947,88	977.479,04	107.895.545,03	1.169.362.978,03
2039	1.046.899.698,00	128.260.366,66	149.526,60	968.621,77	129.378.515,03	1.176.278.213,03
2040	1.025.098.574,50	149.046.972,30	148.005,36	920.100,19	150.115.077,84	1.175.213.652,34
2041	1.003.664.779,00	173.990.897,17	146.381,06	906.718,31	175.043.996,55	1.178.708.775,55
2042	976.516.872,50	204.678.886,61	144.651,44	830.866,11	205.654.404,16	1.182.171.276,66
2043	941.650.612,50	236.872.350,86	142.822,65	820.840,67	237.836.014,18	1.179.486.626,68
2044	904.265.765,00	270.287.500,08	140.899,34	810.160,36	271.238.559,78	1.175.504.324,78
2045	864.697.496,00	306.981.319,23	138.887,53	799.408,39	307.919.615,15	1.172.617.111,15
2046	820.257.815,00	346.927.471,66	136.794,50	768.005,88	347.832.272,04	1.168.090.087,04
2047	770.907.117,50	393.766.754,74	134.628,45	756.561,30	394.657.944,50	1.165.565.062,00
2048	712.015.837,00	436.768.723,66	132.398,15	744.760,20	437.645.882,01	1.149.661.719,01
2049	656.976.326,50	483.008.159,09	130.112,40	732.590,63	483.870.862,12	1.140.847.188,62
2050	596.911.766,75	532.492.901,01	127.779,47	720.035,67	533.340.716,15	1.130.252.482,90
2051	531.707.969,00	582.679.894,79	125.406,54	707.074,01	583.512.375,34	1.115.220.344,34
2052	464.511.593,00	630.150.592,00	122.999,14	693.680,36	630.967.271,50	1.095.478.864,50
2053	399.598.897,75	676.601.636,14	120.560,64	679.838,20	677.402.034,98	1.077.000.932,73
2054	334.816.785,06	714.478.323,48	118.091,94	665.524,84	715.261.940,27	1.050.078.725,33
2055	279.659.133,00	751.310.867,63	115.591,41	650.716,88	752.077.175,92	1.031.736.308,92
2056	224.633.275,34	784.033.791,33	113.055,00	635.397,60	784.782.243,93	1.009.415.519,27
2057	173.561.840,61	805.667.533,05	110.476,67	619.578,17	806.397.587,89	979.959.428,51
2058	135.234.064,06	823.072.807,55	107.849,05	603.265,96	823.783.922,57	959.017.986,63
2059	101.060.786,53	838.471.110,04	105.164,26	586.481,19	839.162.755,48	940.223.542,01
2060	68.244.088,25	846.528.097,70	102.414,84	569.249,99	847.199.762,53	915.443.850,78
2061	43.448.145,61	846.919.624,94	99.594,73	551.605,95	847.570.825,62	891.018.971,23
2062	27.101.739,03	841.776.718,35	96.700,07	533.598,46	842.407.016,87	869.508.755,91
2063	16.520.406,22	833.076.397,71	93.729,89	515.277,95	833.685.405,55	850.205.811,77
2064	9.209.371,23	820.921.285,95	90.686,51	496.706,03	821.508.678,48	830.718.049,72
2065	5.011.487,30	806.617.022,25	87.575,75	477.939,82	807.182.537,82	812.194.025,12
2066	2.264.298,56	790.124.616,43	84.406,80	459.037,01	790.668.060,24	792.932.358,80
2067	995.576,42	772.192.350,26	81.191,89	440.071,94	772.713.614,09	773.709.190,51

**Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2068	242.155,23	752.813.571,30	77.945,75	421.091,58	753.312.608,63	753.554.763,86
2069	0,00	732.194.583,86	74.696,47	402.133,09	732.671.413,42	732.671.413,42
2070	0,00	710.527.136,67	71.469,37	383.248,30	710.981.854,34	710.981.854,34
2071	0,00	687.826.766,25	68.269,68	364.449,52	688.259.485,44	688.259.485,44
2072	0,00	664.106.776,94	65.110,40	345.765,95	664.517.653,29	664.517.653,29
2073	0,00	639.401.692,11	62.002,97	327.213,91	639.790.908,99	639.790.908,99
2074	0,00	613.756.774,06	58.956,81	308.844,96	614.124.575,83	614.124.575,83
2075	0,00	587.230.008,88	55.979,03	290.681,35	587.576.669,26	587.576.669,26
2076	0,00	559.894.743,54	53.086,63	272.744,82	560.220.574,99	560.220.574,99
2077	0,00	531.844.710,87	50.278,31	255.057,00	532.150.046,18	532.150.046,18
2078	0,00	503.181.441,34	47.549,73	237.656,58	503.466.647,65	503.466.647,65
2079	0,00	474.036.017,91	44.893,81	220.569,07	474.301.480,80	474.301.480,80
2080	0,00	444.544.142,05	42.301,24	203.848,96	444.790.292,25	444.790.292,25
2081	0,00	414.866.916,04	39.761,01	187.522,11	415.094.199,16	415.094.199,16
2082	0,00	385.170.512,01	37.261,18	171.647,76	385.379.420,95	385.379.420,95
2083	0,00	355.640.654,03	34.789,64	156.269,67	355.831.713,34	355.831.713,34
2084	0,00	326.461.226,33	32.335,01	141.479,32	326.635.040,66	326.635.040,66
2085	0,00	297.825.260,94	29.887,49	127.296,00	297.982.444,43	297.982.444,43
2086	0,00	269.927.413,54	27.454,48	113.787,36	270.068.655,38	270.068.655,38
2087	0,00	242.954.481,14	25.041,28	101.006,32	243.080.528,74	243.080.528,74
2088	0,00	217.084.710,48	22.657,21	88.995,96	217.196.363,65	217.196.363,65
2089	0,00	192.481.973,37	20.315,50	77.811,18	192.580.100,05	192.580.100,05
2090	0,00	169.289.709,08	18.032,78	67.468,23	169.375.210,08	169.375.210,08
2091	0,00	147.628.363,71	15.828,36	58.002,64	147.702.194,71	147.702.194,71
2092	0,00	127.591.947,16	13.723,16	49.411,72	127.655.082,04	127.655.082,04
2093	0,00	109.243.263,69	11.738,37	41.692,56	109.296.694,62	109.296.694,62
2094	0,00	92.615.505,28	9.892,85	34.848,04	92.660.246,17	92.660.246,17
2095	0,00	77.711.946,97	8.206,97	28.835,61	77.748.989,55	77.748.989,55
2096	0,00	64.504.824,92	6.692,20	23.617,33	64.535.134,45	64.535.134,45
2097	0,00	52.939.064,04	5.357,10	19.144,12	52.963.565,26	52.963.565,26
2098	0,00	42.935.154,24	4.204,44	15.350,42	42.954.709,10	42.954.709,10
2099	0,00	34.393.435,86	3.231,07	12.189,60	34.408.856,53	34.408.856,53
2100	0,00	27.197.498,31	2.428,23	9.570,76	27.209.497,30	27.209.497,30

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	152.639.920,95	152.639.920,95	163.581,86	0,00	275.710.283,77	<b>581.153.707,53</b>	3.221.992,19	1.517.421,35	21.798.306,92	<b>26.537.720,46</b>	<b>554.615.987,07</b>	<b>5.180.627.459,74</b>
2027	153.348.738,34	153.348.738,34	281.360,82	0,00	308.765.396,60	<b>615.744.234,10</b>	5.346.198,47	1.744.271,49	21.886.428,98	<b>28.976.898,94</b>	<b>586.767.335,16</b>	<b>5.767.394.794,90</b>
2028	154.034.180,00	154.034.180,00	394.946,22	0,00	343.736.729,78	<b>652.200.036,00</b>	7.352.893,11	2.004.329,28	21.975.153,72	<b>31.332.376,11</b>	<b>620.867.659,89</b>	<b>6.388.262.454,79</b>
2029	153.973.797,39	153.973.797,39	731.042,00	0,00	380.740.442,31	<b>689.419.079,09</b>	13.786.112,78	2.268.054,67	21.950.220,37	<b>38.004.387,82</b>	<b>651.414.691,27</b>	<b>7.039.677.146,06</b>
2030	154.263.240,79	154.263.240,79	963.533,02	0,00	419.564.757,91	<b>729.054.772,51</b>	18.105.886,46	2.592.506,02	21.975.309,59	<b>42.673.702,07</b>	<b>686.381.070,44</b>	<b>7.726.058.216,50</b>
2031	154.502.420,00	154.502.420,00	1.206.374,84	0,00	460.473.069,70	<b>770.684.284,54</b>	22.592.785,67	2.891.143,21	21.996.716,95	<b>47.480.645,83</b>	<b>723.203.638,71</b>	<b>8.449.261.855,21</b>
2032	154.472.360,06	154.472.360,06	1.534.029,02	0,00	503.576.006,57	<b>814.054.755,71</b>	28.736.012,52	3.274.919,28	21.971.817,66	<b>53.982.749,46</b>	<b>760.072.006,25</b>	<b>9.209.333.861,46</b>
2033	154.407.251,85	154.407.251,85	1.877.407,56	0,00	548.876.298,14	<b>859.568.209,40</b>	35.148.493,05	3.648.050,57	21.936.140,20	<b>60.732.683,82</b>	<b>798.835.525,58</b>	<b>10.008.169.387,04</b>
2034	153.906.364,34	153.906.364,34	2.338.054,61	0,00	596.486.895,47	<b>906.637.678,76</b>	43.859.914,82	4.122.479,40	21.839.439,83	<b>69.821.834,05</b>	<b>836.815.844,71</b>	<b>10.844.985.231,75</b>
2035	153.642.728,30	153.642.728,30	2.714.347,50	0,00	646.361.119,81	<b>956.360.923,91</b>	50.822.938,63	4.638.268,78	21.780.433,48	<b>77.241.640,89</b>	<b>879.119.283,02</b>	<b>11.724.104.514,77</b>
2036	152.876.173,20	152.876.173,20	3.250.149,14	0,00	698.756.629,08	<b>1.007.759.124,62</b>	60.925.108,28	5.223.729,51	21.637.428,28	<b>87.786.266,07</b>	<b>919.972.858,55</b>	<b>12.644.077.373,32</b>
2037	151.921.781,51	151.921.781,51	3.882.108,77	0,00	753.587.011,45	<b>1.061.312.683,24</b>	72.886.178,49	5.893.349,58	21.442.125,90	<b>100.221.653,97</b>	<b>961.091.029,27</b>	<b>13.605.168.402,59</b>
2038	150.829.395,28	150.829.395,28	4.537.355,52	0,00	810.868.036,79	<b>1.117.064.182,88</b>	85.240.696,53	6.634.840,82	21.229.348,66	<b>113.104.886,01</b>	<b>1.003.959.296,87</b>	<b>14.609.127.699,46</b>
2039	149.213.984,90	149.213.984,90	5.338.355,91	0,00	870.704.010,89	<b>1.174.470.336,60</b>	100.433.473,96	7.451.792,53	20.937.993,96	<b>128.823.260,45</b>	<b>1.045.647.076,15</b>	<b>15.654.774.775,61</b>
2040	146.702.770,89	146.702.770,89	6.413.018,33	0,00	933.024.576,63	<b>1.232.843.136,74</b>	121.026.513,21	8.301.958,99	20.501.971,49	<b>149.830.443,69</b>	<b>1.083.012.693,05</b>	<b>16.737.787.468,66</b>
2041	144.191.489,57	144.191.489,57	7.452.348,61	0,00	997.572.133,13	<b>1.293.407.460,88</b>	140.901.835,19	9.198.236,48	20.073.295,58	<b>170.173.367,25</b>	<b>1.123.234.093,63</b>	<b>17.861.021.562,29</b>
2042	141.178.239,98	141.178.239,98	8.699.544,86	0,00	1.064.516.885,11	<b>1.355.572.909,93</b>	164.842.740,40	10.123.674,33	19.530.337,45	<b>194.496.752,18</b>	<b>1.161.076.157,75</b>	<b>19.022.097.720,04</b>
2043	137.156.913,17	137.156.913,17	10.233.944,33	0,00	1.133.717.024,11	<b>1.418.264.794,78</b>	194.437.341,29	11.205.208,64	18.833.012,25	<b>224.475.562,18</b>	<b>1.193.789.232,60</b>	<b>20.215.886.952,64</b>
2044	132.845.016,40	132.845.016,40	11.843.617,54	0,00	1.204.866.862,38	<b>1.482.400.512,72</b>	225.433.437,19	12.389.973,37	18.085.315,30	<b>255.908.725,86</b>	<b>1.226.491.786,86</b>	<b>21.442.378.739,50</b>
2045	128.249.321,89	128.249.321,89	13.514.375,00	0,00	1.277.965.772,87	<b>1.547.978.791,65</b>	257.531.238,66	13.694.557,35	17.293.949,92	<b>288.519.745,93</b>	<b>1.259.459.045,72</b>	<b>22.701.837.785,22</b>
2046	123.226.488,65	123.226.488,66	15.349.065,96	0,00	1.353.029.532,00	<b>1.614.831.575,27</b>	292.810.449,92	15.075.669,68	16.405.156,30	<b>324.291.275,90</b>	<b>1.290.540.299,37</b>	<b>23.992.378.084,59</b>
2047	117.569.959,12	117.569.959,12	17.346.373,58	0,00	1.429.945.733,84	<b>1.682.432.025,66</b>	331.212.712,44	16.605.948,98	15.418.142,35	<b>363.236.803,77</b>	<b>1.319.195.221,89</b>	<b>25.311.573.306,48</b>
2048	111.019.283,10	111.019.283,10	19.688.337,74	0,00	1.508.569.769,07	<b>1.750.296.673,01</b>	376.375.726,45	18.268.186,64	14.240.316,74	<b>408.884.229,83</b>	<b>1.341.412.443,18</b>	<b>26.652.985.749,66</b>
2049	104.944.566,24	104.944.566,24	21.838.436,18	0,00	1.588.517.950,68	<b>1.820.245.519,34</b>	417.540.518,35	20.090.908,33	13.139.526,53	<b>450.770.953,21</b>	<b>1.369.474.566,13</b>	<b>28.022.460.315,79</b>
2050	98.205.005,99	98.205.005,98	24.150.407,95	0,00	1.670.138.634,82	<b>1.890.699.054,74</b>	461.794.238,78	22.061.735,45	11.938.235,34	<b>495.794.209,57</b>	<b>1.394.904.845,17</b>	<b>29.417.365.160,96</b>
2051	91.222.471,87	91.222.471,87	26.624.645,05	0,00	1.753.274.963,59	<b>1.962.344.552,38</b>	509.132.654,08	24.192.727,50	10.634.159,38	<b>543.959.540,96</b>	<b>1.418.385.011,42</b>	<b>30.835.750.172,38</b>

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	83.666.127,59	83.666.127,59	29.133.994,74	0,00	1.837.810.710,27	<b>2.034.276.960,19</b>	556.997.556,02	26.499.018,27	9.290.231,86	<b>592.786.806,15</b>	<b>1.441.490.154,04</b>	<b>32.277.240.326,42</b>
2053	76.339.891,75	76.339.891,74	31.507.529,60	0,00	1.923.723.523,45	<b>2.107.910.836,54</b>	601.961.051,92	28.989.938,92	7.991.977,96	<b>638.942.968,80</b>	<b>1.468.967.867,74</b>	<b>33.746.208.194,16</b>
2054	69.111.379,41	69.111.379,41	33.830.081,81	0,00	2.011.274.008,37	<b>2.183.326.849,00</b>	645.714.484,13	31.670.768,80	6.696.335,70	<b>684.081.588,63</b>	<b>1.499.245.260,37</b>	<b>35.245.453.454,53</b>
2055	62.806.548,19	62.806.548,19	35.723.916,17	0,00	2.100.629.025,89	<b>2.261.966.038,44</b>	680.683.150,35	34.561.481,42	5.593.182,66	<b>720.837.814,43</b>	<b>1.541.128.224,01</b>	<b>36.786.581.678,54</b>
2056	56.532.140,00	56.532.140,00	37.565.543,38	0,00	2.192.480.268,04	<b>2.343.110.091,42</b>	714.405.736,78	37.653.583,45	4.492.665,51	<b>756.551.985,74</b>	<b>1.586.558.105,68</b>	<b>38.373.139.784,22</b>
2057	50.758.361,78	50.758.361,78	39.201.689,57	0,00	2.287.039.131,14	<b>2.427.757.544,27</b>	743.811.233,98	40.952.612,19	3.471.236,81	<b>788.235.082,98</b>	<b>1.639.522.461,29</b>	<b>40.012.662.245,51</b>
2058	46.072.125,01	46.072.125,01	40.283.376,65	0,00	2.384.754.669,83	<b>2.517.182.296,50</b>	761.908.926,43	44.469.721,64	2.704.681,28	<b>809.083.329,35</b>	<b>1.708.098.967,15</b>	<b>41.720.761.212,66</b>
2059	41.912.418,41	41.912.418,41	41.153.640,38	0,00	2.486.557.368,27	<b>2.611.535.845,47</b>	775.575.269,16	48.189.183,83	2.021.215,73	<b>825.785.668,72</b>	<b>1.785.750.176,75</b>	<b>43.506.511.389,41</b>
2060	37.935.048,48	37.935.048,47	41.923.555,50	0,00	2.592.988.078,81	<b>2.710.781.731,26</b>	787.040.889,40	52.101.885,47	1.364.881,77	<b>840.507.656,64</b>	<b>1.870.274.074,62</b>	<b>45.376.785.464,03</b>
2061	34.927.179,32	34.927.179,32	42.326.404,88	0,00	2.704.456.413,66	<b>2.816.637.177,18</b>	790.969.971,70	56.209.326,67	868.962,91	<b>848.048.261,28</b>	<b>1.968.588.915,90</b>	<b>47.345.374.379,93</b>
2062	32.914.415,72	32.914.415,72	42.345.981,25	0,00	2.821.784.313,04	<b>2.929.959.125,73</b>	787.047.049,72	60.502.873,74	542.034,78	<b>848.091.958,24</b>	<b>2.081.867.167,49</b>	<b>49.427.241.547,42</b>
2063	31.646.412,55	31.646.412,56	42.088.835,92	0,00	2.945.863.596,23	<b>3.051.245.257,26</b>	777.419.831,39	64.965.894,80	330.408,12	<b>842.716.134,31</b>	<b>2.208.529.122,95</b>	<b>51.635.770.670,37</b>
2064	30.855.407,84	30.855.407,84	41.653.819,89	0,00	3.077.491.931,95	<b>3.180.856.567,52</b>	764.090.908,07	69.572.882,18	184.187,42	<b>833.847.977,67</b>	<b>2.347.008.589,85</b>	<b>53.982.779.260,22</b>
2065	30.417.187,91	30.417.187,91	41.046.064,30	0,00	3.217.373.643,91	<b>3.319.254.084,03</b>	747.191.199,25	74.295.602,27	100.229,75	<b>821.587.031,27</b>	<b>2.497.667.052,76</b>	<b>56.480.446.312,98</b>
2066	30.161.038,04	30.161.038,04	40.330.851,11	0,00	3.366.234.600,25	<b>3.466.887.527,44</b>	728.058.439,91	79.102.026,15	45.285,97	<b>807.205.752,03</b>	<b>2.659.681.775,41</b>	<b>59.140.128.088,39</b>
2067	30.089.703,90	30.089.703,90	39.506.230,82	0,00	3.524.751.634,07	<b>3.624.437.272,69</b>	706.688.683,78	83.957.196,48	19.911,53	<b>790.665.791,79</b>	<b>2.833.771.480,90</b>	<b>61.973.899.569,29</b>
2068	30.062.786,46	30.062.786,46	38.609.617,51	0,00	3.693.644.414,33	<b>3.792.379.604,76</b>	683.873.032,97	88.818.354,63	4.843,10	<b>772.696.230,70</b>	<b>3.019.683.374,06</b>	<b>64.993.582.943,35</b>
2069	30.071.389,42	30.071.389,42	37.640.678,56	0,00	3.873.617.543,42	<b>3.971.401.000,82</b>	659.652.199,27	93.638.201,59	0,00	<b>753.290.400,86</b>	<b>3.218.110.599,96</b>	<b>68.211.693.543,31</b>
2070	30.072.794,94	30.072.794,94	36.609.729,19	0,00	4.065.416.935,18	<b>4.162.172.254,25</b>	634.284.906,98	98.364.394,55	0,00	<b>732.649.301,53</b>	<b>3.429.522.952,72</b>	<b>71.641.216.496,03</b>
2071	30.026.736,39	30.026.736,39	35.526.356,83	0,00	4.269.816.503,16	<b>4.365.396.332,77</b>	608.021.083,49	102.938.772,37	0,00	<b>710.959.855,86</b>	<b>3.654.436.476,91</b>	<b>75.295.652.972,94</b>
2072	29.926.823,46	29.926.823,46	34.391.338,31	0,00	4.487.620.917,19	<b>4.581.865.902,42</b>	580.939.510,03	107.298.132,58	0,00	<b>688.237.642,61</b>	<b>3.893.628.259,81</b>	<b>79.189.281.232,75</b>
2073	29.765.757,78	29.765.757,78	33.205.338,85	0,00	4.719.681.161,47	<b>4.812.418.015,88</b>	553.119.397,88	111.376.595,94	0,00	<b>664.495.993,82</b>	<b>4.147.922.022,06</b>	<b>83.337.203.254,81</b>
2074	29.536.381,96	29.536.381,96	31.970.084,61	0,00	4.966.897.313,99	<b>5.057.940.162,52</b>	524.665.791,19	115.103.702,70	0,00	<b>639.769.493,89</b>	<b>4.418.170.668,63</b>	<b>87.755.373.923,44</b>
2075	29.231.777,55	29.231.777,55	30.687.838,70	0,00	5.230.220.285,84	<b>5.319.371.679,64</b>	495.695.639,38	118.407.795,06	0,00	<b>614.103.434,44</b>	<b>4.705.268.245,20</b>	<b>92.460.642.168,64</b>
2076	28.845.503,92	28.845.503,92	29.361.500,44	0,00	5.510.654.273,25	<b>5.597.706.781,53</b>	466.339.791,65	121.216.048,69	0,00	<b>587.555.840,34</b>	<b>5.010.150.941,19</b>	<b>97.470.793.109,83</b>
2077	28.371.757,77	28.371.757,77	27.994.737,18	0,00	5.809.259.269,35	<b>5.893.997.522,07</b>	436.742.450,21	123.457.628,63	0,00	<b>560.200.078,84</b>	<b>5.333.797.443,23</b>	<b>102.804.590.553,06</b>

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	27.805.923,95	27.805.923,95	26.592.235,54	0,00	6.127.153.596,96	<b>6.209.357.680,40</b>	407.063.824,98	125.066.092,20	0,00	<b>532.129.917,18</b>	<b>5.677.227.763,22</b>	<b>108.481.818.316,28</b>
2079	27.144.046,93	27.144.046,93	25.159.072,07	0,00	6.465.516.371,65	<b>6.544.963.537,58</b>	377.467.045,76	125.979.858,47	0,00	<b>503.446.904,23</b>	<b>6.041.516.633,35</b>	<b>114.523.334.949,63</b>
2080	26.384.465,89	26.384.465,89	23.701.800,90	0,00	6.825.590.763,00	<b>6.902.061.495,68</b>	348.134.685,90	126.147.482,22	0,00	<b>474.282.168,12</b>	<b>6.427.779.327,56</b>	<b>120.951.114.277,19</b>
2081	25.526.567,50	25.526.567,50	22.227.207,10	0,00	7.208.686.410,92	<b>7.281.966.753,02</b>	319.244.749,39	125.526.675,78	0,00	<b>444.771.425,17</b>	<b>6.837.195.327,85</b>	<b>127.788.309.605,04</b>
2082	24.572.261,38	24.572.261,38	20.743.345,80	0,00	7.616.183.252,46	<b>7.686.071.121,02</b>	290.985.170,97	124.090.654,01	0,00	<b>415.075.824,98</b>	<b>7.270.995.296,04</b>	<b>135.059.304.901,08</b>
2083	23.525.489,35	23.525.489,35	19.258.525,60	0,00	8.049.534.572,10	<b>8.115.844.076,40</b>	263.532.629,72	121.828.941,61	0,00	<b>385.361.571,33</b>	<b>7.730.482.505,07</b>	<b>142.789.787.406,15</b>
2084	22.393.160,46	22.393.160,46	17.782.032,70	0,00	8.510.271.329,41	<b>8.572.839.683,03</b>	237.063.521,96	118.750.946,40	0,00	<b>355.814.468,36</b>	<b>8.217.025.214,67</b>	<b>151.006.812.620,82</b>
2085	21.183.361,95	21.183.361,95	16.323.061,32	0,00	9.000.006.032,20	<b>9.058.695.817,42</b>	211.736.942,40	114.881.467,42	0,00	<b>326.618.409,82</b>	<b>8.732.077.407,60</b>	<b>159.738.890.028,42</b>
2086	19.906.755,11	19.906.755,11	14.891.263,05	0,00	9.520.437.845,69	<b>9.575.142.618,96</b>	187.701.278,32	110.265.224,46	0,00	<b>297.966.502,78</b>	<b>9.277.176.116,18</b>	<b>169.016.066.144,60</b>
2087	18.576.246,88	18.576.246,88	13.496.370,68	0,00	10.073.357.542,22	<b>10.124.006.406,66</b>	165.087.468,28	104.965.992,86	0,00	<b>270.053.461,14</b>	<b>9.853.952.945,52</b>	<b>178.870.019.090,12</b>
2088	17.206.151,15	17.206.151,15	12.147.724,06	0,00	10.660.653.137,77	<b>10.707.213.164,13</b>	144.001.066,64	99.065.067,66	0,00	<b>243.066.134,30</b>	<b>10.464.147.029,83</b>	<b>189.334.166.119,95</b>
2089	15.812.456,31	15.812.456,31	10.854.235,52	0,00	11.284.316.300,75	<b>11.326.795.448,89</b>	124.521.576,92	92.661.260,24	0,00	<b>217.182.837,16</b>	<b>11.109.612.611,73</b>	<b>200.443.778.731,68</b>
2090	14.412.042,21	14.412.042,21	9.624.098,67	0,00	11.946.449.212,41	<b>11.984.897.395,50</b>	106.701.696,54	85.865.777,84	0,00	<b>192.567.474,38</b>	<b>11.792.329.921,12</b>	<b>212.236.108.652,80</b>
2091	13.022.011,11	13.022.011,11	8.464.485,45	0,00	12.649.272.075,71	<b>12.683.780.583,38</b>	90.563.521,63	78.800.018,44	0,00	<b>169.363.540,07</b>	<b>12.514.417.043,31</b>	<b>224.750.525.696,11</b>
2092	11.659.244,46	11.659.244,46	7.381.418,19	0,00	13.395.131.331,49	<b>13.425.831.238,60</b>	76.102.855,27	71.588.643,32	0,00	<b>147.691.498,59</b>	<b>13.278.139.740,01</b>	<b>238.028.665.436,12</b>
2093	10.339.854,22	10.339.854,22	6.379.597,36	0,00	14.186.508.459,99	<b>14.213.567.765,79</b>	63.287.052,89	64.358.325,20	0,00	<b>127.645.378,09</b>	<b>14.085.922.387,70</b>	<b>252.114.587.823,82</b>
2094	9.078.517,43	9.078.517,43	5.462.163,18	0,00	15.026.029.434,30	<b>15.049.648.632,34</b>	52.057.503,78	57.230.500,80	0,00	<b>109.288.004,58</b>	<b>14.940.360.627,76</b>	<b>267.054.948.451,58</b>
2095	7.888.005,13	7.888.005,13	4.630.775,26	0,00	15.916.474.927,71	<b>15.936.881.713,23</b>	42.334.598,49	50.317.949,37	0,00	<b>92.652.547,86</b>	<b>15.844.229.165,37</b>	<b>282.899.177.616,95</b>
2096	6.779.160,28	6.779.160,28	3.885.597,35	0,00	16.860.790.985,97	<b>16.878.234.903,88</b>	34.019.177,68	43.723.078,82	0,00	<b>77.742.256,50</b>	<b>16.800.492.647,38</b>	<b>299.699.670.264,33</b>
2097	5.759.945,58	5.759.945,58	3.225.241,25	0,00	17.862.100.347,75	<b>17.876.845.480,16</b>	26.999.166,06	37.530.160,07	0,00	<b>64.529.326,13</b>	<b>17.812.316.154,03</b>	<b>317.511.986.418,36</b>
2098	4.835.913,37	4.835.913,37	2.646.953,20	0,00	18.923.714.390,53	<b>18.936.033.170,47</b>	21.151.194,33	31.807.424,57	0,00	<b>52.958.618,90</b>	<b>18.883.074.551,57</b>	<b>336.395.060.969,93</b>
2099	4.009.800,27	4.009.800,27	2.146.757,71	0,00	20.049.145.633,81	<b>20.059.311.992,06</b>	16.347.115,39	26.603.459,52	0,00	<b>42.950.574,91</b>	<b>20.016.361.417,15</b>	<b>356.411.422.387,08</b>
2100	3.281.903,36	3.281.903,36	1.719.671,79	0,00	21.242.120.774,27	<b>21.250.404.252,78</b>	12.457.449,50	21.947.985,35	0,00	<b>34.405.434,85</b>	<b>21.215.998.817,93</b>	<b>377.627.421.205,01</b>

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,96% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO B – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FUNPREV**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) e Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	4.626.011.472,67
2026	581.153.707,53	26.537.720,46	554.615.987,07	5.180.627.459,74
2027	615.744.234,10	28.976.898,94	586.767.335,16	5.767.394.794,90
2028	652.200.036,00	31.332.376,11	620.867.659,89	6.388.262.454,79
2029	689.419.079,09	38.004.387,82	651.414.691,27	7.039.677.146,06
2030	729.054.772,51	42.673.702,07	686.381.070,44	7.726.058.216,50
2031	770.684.284,54	47.480.645,83	723.203.638,71	8.449.261.855,21
2032	814.054.755,71	53.982.749,46	760.072.006,25	9.209.333.861,46
2033	859.568.209,40	60.732.683,82	798.835.525,58	10.008.169.387,04
2034	906.637.678,76	69.821.834,05	836.815.844,71	10.844.985.231,75
2035	956.360.923,91	77.241.640,89	879.119.283,02	11.724.104.514,77
2036	1.007.759.124,62	87.786.266,07	919.972.858,55	12.644.077.373,32
2037	1.061.312.683,24	100.221.653,97	961.091.029,27	13.605.168.402,59
2038	1.117.064.182,88	113.104.886,01	1.003.959.296,87	14.609.127.699,46
2039	1.174.470.336,60	128.823.260,45	1.045.647.076,15	15.654.774.775,61
2040	1.232.843.136,74	149.830.443,69	1.083.012.693,05	16.737.787.468,66
2041	1.293.407.460,88	170.173.367,25	1.123.234.093,63	17.861.021.562,29
2042	1.355.572.909,93	194.496.752,18	1.161.076.157,75	19.022.097.720,04
2043	1.418.264.794,78	224.475.562,18	1.193.789.232,60	20.215.886.952,64
2044	1.482.400.512,72	255.908.725,86	1.226.491.786,86	21.442.378.739,50
2045	1.547.978.791,65	288.519.745,93	1.259.459.045,72	22.701.837.785,22
2046	1.614.831.575,27	324.291.275,90	1.290.540.299,37	23.992.378.084,59
2047	1.682.432.025,66	363.236.803,77	1.319.195.221,89	25.311.573.306,48
2048	1.750.296.673,01	408.884.229,83	1.341.412.443,18	26.652.985.749,66
2049	1.820.245.519,34	450.770.953,21	1.369.474.566,13	28.022.460.315,79
2050	1.890.699.054,74	495.794.209,57	1.394.904.845,17	29.417.365.160,96
2051	1.962.344.552,38	543.959.540,96	1.418.385.011,42	30.835.750.172,38
2052	2.034.276.960,19	592.786.806,15	1.441.490.154,04	32.277.240.326,42
2053	2.107.910.836,54	638.942.968,80	1.468.967.867,74	33.746.208.194,16
2054	2.183.326.849,00	684.081.588,63	1.499.245.260,37	35.245.453.454,53
2055	2.261.966.038,44	720.837.814,43	1.541.128.224,01	36.786.581.678,54
2056	2.343.110.091,42	756.551.985,74	1.586.558.105,68	38.373.139.784,22
2057	2.427.757.544,27	788.235.082,98	1.639.522.461,29	40.012.662.245,51
2058	2.517.182.296,50	809.083.329,35	1.708.098.967,15	41.720.761.212,66
2059	2.611.535.845,47	825.785.668,72	1.785.750.176,75	43.506.511.389,41
2060	2.710.781.731,26	840.507.656,64	1.870.274.074,62	45.376.785.464,03
2061	2.816.637.177,18	848.048.261,28	1.968.588.915,90	47.345.374.379,93
2062	2.929.959.125,73	848.091.958,24	2.081.867.167,49	49.427.241.547,42
2063	3.051.245.257,26	842.716.134,31	2.208.529.122,95	51.635.770.670,37
2064	3.180.856.567,52	833.847.977,67	2.347.008.589,85	53.982.779.260,22
2065	3.319.254.084,03	821.587.031,27	2.497.667.052,76	56.480.446.312,98
2066	3.466.887.527,44	807.205.752,03	2.659.681.775,41	59.140.128.088,39
2067	3.624.437.272,69	790.665.791,79	2.833.771.480,90	61.973.899.569,29
2068	3.792.379.604,76	772.696.230,70	3.019.683.374,06	64.993.582.943,35
2069	3.971.401.000,82	753.290.400,86	3.218.110.599,96	68.211.693.543,31
2070	4.162.172.254,25	732.649.301,53	3.429.522.952,72	71.641.216.496,03
2071	4.365.396.332,77	710.959.855,86	3.654.436.476,91	75.295.652.972,94
2072	4.581.865.902,42	688.237.642,61	3.893.628.259,81	79.189.281.232,75
2073	4.812.418.015,88	664.495.993,82	4.147.922.022,06	83.337.203.254,81
2074	5.057.940.162,52	639.769.493,89	4.418.170.668,63	87.755.373.923,44
2075	5.319.371.679,64	614.103.434,44	4.705.268.245,20	92.460.642.168,64
2076	5.597.706.781,53	587.555.840,34	5.010.150.941,19	97.470.793.109,83
2077	5.893.997.522,07	560.200.078,84	5.333.797.443,23	102.804.590.553,06
2078	6.209.357.680,40	532.129.917,18	5.677.227.763,22	108.481.818.316,28
2079	6.544.963.537,58	503.446.904,23	6.041.516.633,35	114.523.334.949,63
2080	6.902.061.495,68	474.282.168,12	6.427.779.327,56	120.951.114.277,19
2081	7.281.966.753,02	444.771.425,17	6.837.195.327,85	127.788.309.605,04
2082	7.686.071.121,02	415.075.824,98	7.270.995.296,04	135.059.304.901,08

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2083	8.115.844.076,40	385.361.571,33	7.730.482.505,07	142.789.787.406,15
2084	8.572.839.683,03	355.814.468,36	8.217.025.214,67	151.006.812.620,82
2085	9.058.695.817,42	326.618.409,82	8.732.077.407,60	159.738.890.028,42
2086	9.575.142.618,96	297.966.502,78	9.277.176.116,18	169.016.066.144,60
2087	10.124.006.406,66	270.053.461,14	9.853.952.945,52	178.870.019.090,12
2088	10.707.213.164,13	243.066.134,30	10.464.147.029,83	189.334.166.119,95
2089	11.326.795.448,89	217.182.837,16	11.109.612.611,73	200.443.778.731,68
2090	11.984.897.395,50	192.567.474,38	11.792.329.921,12	212.236.108.652,80
2091	12.683.780.583,38	169.363.540,07	12.514.417.043,31	224.750.525.696,11
2092	13.425.831.238,60	147.691.498,59	13.278.139.740,01	238.028.665.436,12
2093	14.213.567.765,79	127.645.378,09	14.085.922.387,70	252.114.587.823,82
2094	15.049.648.632,34	109.288.004,58	14.940.360.627,76	267.054.948.451,58
2095	15.936.881.713,23	92.652.547,86	15.844.229.165,37	282.899.177.616,95
2096	16.878.234.903,88	77.742.256,50	16.800.492.647,38	299.699.670.264,33
2097	17.876.845.480,16	64.529.326,13	17.812.316.154,03	317.511.986.418,36
2098	18.936.033.170,47	52.958.618,90	18.883.074.551,57	336.395.060.969,93
2099	20.059.311.992,06	42.950.574,91	20.016.361.417,15	356.411.422.387,08
2100	21.250.404.252,78	34.405.434,85	21.215.998.817,93	377.627.421.205,01

**1. Projeção atuarial elaborada em 13/01/2026 com dados de agosto de 2025**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 11.718

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 83.580.973,89

Idade média dos servidores ativos: 37,8 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 63,0 anos

Quantidade de aposentadorias: 4

Provento mensal dos aposentados: R\$ 12.481,40

Idade média dos aposentados: 48,5 anos

Quantidade de pensionistas: 67

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 100.748,29

Idade média dos pensionistas: 26,6 anos

Taxa de Juros Real: 5,96% ao ano, para o Tipo de Submassa: Fundo Previdenciário

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS/IPEA-NS

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

**Fonte: Inove Consultoria Atuarial**

**Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756**

**ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil**

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO ENTE FEDERATIVO: PARÁ  
EXERCÍCIO 2026, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS AGOSTO DO EXERCÍCIO 2025  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2025

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.626.011.472,67
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
ATIVO - SPSM		0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>4.626.011.472,67</b>

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>569.614.057,36</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>87.857.640.511,55</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>52.259.102.431,62</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	55.558.603.250,54
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.662.261.684,94
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	386.613.929,26
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	250.625.204,72
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>35.028.924.022,57</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	56.971.541.496,45
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	12.150.924.270,70
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	7.858.219.085,04
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.933.474.118,14
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>17.801.068,09</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	17.801.068,09
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>551.812.989,27</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	3.699.835.040,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.374.106.080,79

<b>PASSIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.588.924.217,99
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	184.991.752,00
<b>2.2.7.2.1.08.00</b>	<b>SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	33.626.886.285,24
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	5.183.836.496,11
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	116.137.703,99
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	5.325.687.046,70
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	519.507.093,36
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	0,00
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	33.133.092.038,48
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>(87.288.026.454,19)</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>(52.259.102.431,62)</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	52.259.102.431,62
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>(35.028.924.022,57)</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	35.028.924.022,57
<b>2.2.7.2.2.05.00</b>	<b>OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>2.3.6.2.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>4.056.397.415,31</b>
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.056.397.415,31</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>4.056.397.415,31</b>
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	142.403.514,34
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	3.913.993.900,97
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

---

## ANEXO D – Nota explicativa sobre os valores a serem lançados no balancete contábil

### 1. Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>15</sup> dispõe que:

*No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

### 2. Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>16</sup> cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

---

<sup>15</sup> Válido a partir de 2022.

<sup>16</sup> Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Apenas para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

### 3. Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional<sup>17</sup>, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências ainda da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

### 4. Registro das Provisões Matemáticas Atuariais do SPSM

Com a atualização do MCASP 10ª edição, a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias passou a incluir contas específicas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), diferenciando-se dos registros aplicáveis ao RPPS. Essa inclusão reflete a necessidade de segregar os passivos atuariais dos militares em relação aos civis, garantindo maior transparência e aderência às normas contábeis.

O SPSM, ao contrário do RPPS, não possui a natureza de um regime próprio de previdência social, mas sim um sistema de proteção específico, cujos benefícios são financiados por contribuições e aportes do ente federativo. Dessa forma, a estrutura contábil do PCASP 2025 passou a contemplar contas próprias para registrar as obrigações previdenciárias dos militares inativos e pensionistas, porém, ainda não há contas específicas para os benefícios a conceder. O MCASP recomenda que, até que sejam criadas contas exclusivas para esses benefícios futuros, o registro deve ser feito nas mesmas contas dos benefícios concedidos, com a devida explicitação em notas explicativas.

As provisões matemáticas foram classificadas conforme sua natureza. Os benefícios concedidos são registrados nas contas que refletem o valor presente atuarial das obrigações já assumidas pelo ente.

---

<sup>17</sup> O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.

Além disso, há contas específicas para evidenciar as deduções da provisão, como as contribuições dos inativos, pensionistas e compensações previdenciárias, que reduzem o passivo atuarial do sistema.

A adoção dessa nova estrutura contábil permite que os órgãos de controle e a sociedade tenham uma visão mais clara sobre as responsabilidades do ente federativo em relação ao pagamento dos benefícios dos militares, diferenciando-os das obrigações previdenciárias dos servidores civis. Além disso, contribui para a adequada mensuração do impacto financeiro do sistema no orçamento público, reforçando a necessidade de planejamento atuarial e de financiamento equilibrado

## **5. Cobertura da Insuficiência Financeira do SPSM**

O Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), conforme previsto na Lei nº 13.954/2019 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 5/2020 da Secretaria de Previdência, estabelece um modelo de financiamento diferenciado, no qual não há exigência de equilíbrio atuarial nem formação de reservas para o pagamento futuro de benefícios. Assim, a insuficiência financeira resultante do pagamento de benefícios a militares inativos e pensionistas deve ser coberta diretamente pelo Estado do Pará, sem a necessidade de execução orçamentária específica para os repasses.

De acordo com o MCASP 11ª edição, a cobertura da insuficiência financeira do SPSM deve ser registrada de forma transparente nas demonstrações contábeis do ente federativo, assegurando que os valores necessários para custear os benefícios sejam devidamente reconhecidos. No entanto, o PCASP 2024 não dispõe de contas específicas para essa cobertura, diferentemente do que ocorre com o Fundo em Repartição do RPPS, no qual há contas próprias para esse fim. Diante disso, no Estado do Pará, os valores destinados à cobertura da insuficiência financeira do SPSM foram contabilizados nas mesmas contas utilizadas para evidenciar a insuficiência financeira dos servidores civis, garantindo consistência nos registros e permitindo a devida consolidação das contas públicas.

Considerando a ausência de uma conta específica para esse tipo de registro no PCASP, a cobertura da insuficiência financeira dos militares foi classificada na conta "Outras Deduções", dentro do grupo de provisões matemáticas previdenciárias. Essa opção se justifica pelo fato de que a conta "Outras Deduções" já contempla ajustes relacionados ao passivo atuarial previdenciário, permitindo que o registro seja realizado sem comprometer a estrutura de contas existente. Além disso, essa classificação mantém a segregação dos valores no passivo, evidenciando a obrigação do ente federativo e garantindo a rastreabilidade dos montantes destinados à cobertura dessa insuficiência.

Quando o órgão gestor do RPPS também administra o SPSM, torna-se essencial evidenciar o recebimento dos recursos destinados à cobertura da insuficiência financeira dos militares, de modo a refletir corretamente a responsabilidade do ente federativo sobre o financiamento do sistema. Além disso, a segregação dos registros contábeis permite que os órgãos de controle acompanhem com clareza a destinação dos recursos e a sustentabilidade do sistema previdenciário dos militares no estado.

Caso futuramente o PCASP passe a contemplar contas específicas para essa finalidade, será necessário um ajuste na estrutura contábil para garantir a adequada evidenciação da cobertura da insuficiência financeira do SPSM. Até lá, os registros devem seguir a prática recomendada e ser acompanhados por notas explicativas que detalhem o montante da insuficiência, as fontes de financiamento e os impactos fiscais decorrentes dessa obrigação

## **6. Sobre os registros contábeis**

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios. Antes da revisão da

IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas (Reservas Atuariais) foram incluídas ainda no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

Para os registros contábeis, como o Fundo Previdenciário Capitalizado encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial, pelo método PUC, de R\$ 4.056.397.415,31, foi alocado na conta 2.3.6.2.1.01.01 (RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS) o montante de R\$ 142.403.514,34, equivalente a 25,00% das Reservas Matemáticas, e o restante do Superávit, R\$ 3.913.993.900,97, alocado na 2.3.6.2.1.01.02 (RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização.

Ainda, em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público e as diretrizes do MCASP 11ª edição, a contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias deve assegurar que todas as contas classificadas como passivos mantenham sua natureza credora, evitando saldos negativos que possam comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis.

**ANEXO E – Tábuas utilizadas**

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0001646	0,0001646	0,0001646	0,0005690
21	0,0001811	0,0001811	0,0001811	0,0005690
22	0,0001994	0,0001994	0,0001994	0,0005690
23	0,0002194	0,0002194	0,0002194	0,0005700
24	0,0002415	0,0002415	0,0002415	0,0005720
25	0,0002658	0,0002658	0,0002658	0,0005750
26	0,0002925	0,0002925	0,0002925	0,0005790
27	0,0003219	0,0003219	0,0003219	0,0005830
28	0,0003543	0,0003543	0,0003543	0,0005890
29	0,0003899	0,0003899	0,0003899	0,0005960
30	0,0004291	0,0004291	0,0004291	0,0006050
31	0,0004723	0,0004723	0,0004723	0,0006150
32	0,0005198	0,0005198	0,0005198	0,0006280
33	0,0005721	0,0005721	0,0005721	0,0006430
34	0,0006296	0,0006296	0,0006296	0,0006600
35	0,0006929	0,0006929	0,0006929	0,0006810
36	0,0007625	0,0007625	0,0007625	0,0007040
37	0,0008392	0,0008392	0,0008392	0,0007320
38	0,0009235	0,0009235	0,0009235	0,0007640
39	0,0010164	0,0010164	0,0010164	0,0008010
40	0,0011185	0,0011185	0,0011185	0,0008440
41	0,0012309	0,0012309	0,0012309	0,0008930
42	0,0013546	0,0013546	0,0013546	0,0009490
43	0,0014907	0,0014907	0,0014907	0,0010140
44	0,0016405	0,0016405	0,0016405	0,0010880
45	0,0018052	0,0018052	0,0018052	0,0011740
46	0,0019865	0,0019865	0,0019865	0,0012710
47	0,0021860	0,0021860	0,0021860	0,0013830
48	0,0024054	0,0024054	0,0024054	0,0015110
49	0,0026468	0,0026468	0,0026468	0,0016570
50	0,0029124	0,0029124	0,0029124	0,0018230
51	0,0032045	0,0032045	0,0032045	0,0020140
52	0,0035259	0,0035259	0,0035259	0,0022310
53	0,0038793	0,0038793	0,0038793	0,0024790
54	0,0042681	0,0042681	0,0042681	0,0027620
55	0,0046956	0,0046956	0,0046956	0,0030890
56	0,0051657	0,0051657	0,0051657	0,0034520
57	0,0056827	0,0056827	0,0056827	0,0038720
58	0,0062511	0,0062511	0,0062511	0,0043500
59	0,0068760	0,0068760	0,0068760	0,0048950
60	0,0075629	0,0075629	0,0075629	0,0055160
61	0,0083179	0,0083179	0,0083179	0,0062230
62	0,0091476	0,0091476	0,0091476	0,0070290
63	0,0100593	0,0100593	0,0100593	0,0079470
64	0,0110609	0,0110609	0,0110609	0,0089930
65	0,0121611	0,0121611	0,0121611	0,0101830
66	0,0133694	0,0133694	0,0133694	0,0115420

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
67	0,0146961	0,0146961	0,0146961	0,0130870
68	0,0161524	0,0161524	0,0161524	0,0148470
69	0,0177506	0,0177506	0,0177506	0,0168520
70	0,0195040	0,0195040	0,0195040	0,0191350
71	0,0214271	0,0214271	0,0214271	0,0217340
72	0,0235356	0,0235356	0,0235356	0,0246950
73	0,0258465	0,0258465	0,0258465	0,0280660
74	0,0283781	0,0283781	0,0283781	0,0319040
75	0,0311503	0,0311503	0,0311503	0,0362750
76	0,0341845	0,0341845	0,0341845	0,0412520
77	0,0375037	0,0375037	0,0375037	0,0469190
78	0,0411323	0,0411323	0,0411323	0,0553710
79	0,0450967	0,0450967	0,0450967	0,0607180
80	0,0494250	0,0494250	0,0494250	0,0690840
81	0,0541468	0,0541468	0,0541468	0,0786080
82	0,0592935	0,0592935	0,0592935	0,0894530
83	0,0648984	0,0648984	0,0648984	0,1018000
84	0,0709959	0,0709959	0,0709959	0,1158990
85	0,0776223	0,0776223	0,0776223	0,1318650
86	0,0848148	0,0848148	0,0848148	0,1900900
87	0,0926118	0,0926118	0,0926118	0,1708400
88	0,1010524	0,1010524	0,1010524	0,1944650
89	0,1101758	0,1101758	0,1101758	0,2213630
90	0,1200213	0,1200213	0,1200213	0,2519880
91	0,1291144	0,1291144	0,1291144	0,0000000
92	0,1387411	0,1387411	0,1387411	0,0000000
93	0,1489073	0,1489073	0,1489073	0,0000000
94	0,1596148	0,1596148	0,1596148	0,0000000
95	0,1708603	0,1708603	0,1708603	0,0000000
96	0,1826346	0,1826346	0,1826346	0,0000000
97	0,1949223	0,1949223	0,1949223	0,0000000
98	0,2077008	0,2077008	0,2077008	0,0000000
99	0,2209400	0,2209400	0,2209400	0,0000000
100	0,2346022	0,2346022	0,2346022	0,0000000
101	0,2486409	0,2486409	0,2486409	0,0000000
102	0,2630017	0,2630017	0,2630017	0,0000000
103	0,2776219	0,2776219	0,2776219	0,0000000
104	0,2924308	0,2924308	0,2924308	0,0000000
105	0,3073507	0,3073507	0,3073507	0,0000000
106	0,3222972	0,3222972	0,3222972	0,0000000
107	0,3371806	0,3371806	0,3371806	0,0000000
108	0,3519073	0,3519073	0,3519073	0,0000000
109	0,3663810	0,3663810	0,3663810	0,0000000
110	0,3805047	0,3805047	0,3805047	0,0000000
111	0,3941823	0,3941823	0,3941823	0,0000000
112	0,4073202	0,4073202	0,4073202	0,0000000
113	0,4198293	0,4198293	0,4198293	0,0000000
114	0,4316267	0,4316267	0,4316267	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0000990	0,0000990	0,0000990	0,0005690
21	0,0001083	0,0001083	0,0001083	0,0005690
22	0,0001186	0,0001186	0,0001186	0,0005690
23	0,0001298	0,0001298	0,0001298	0,0005700
24	0,0001420	0,0001420	0,0001420	0,0005720
25	0,0001554	0,0001554	0,0001554	0,0005750
26	0,0001701	0,0001701	0,0001701	0,0005790
27	0,0001862	0,0001862	0,0001862	0,0005830
28	0,0002038	0,0002038	0,0002038	0,0005890
29	0,0002230	0,0002230	0,0002230	0,0005960
30	0,0002441	0,0002441	0,0002441	0,0006050
31	0,0002672	0,0002672	0,0002672	0,0006150
32	0,0002924	0,0002924	0,0002924	0,0006280
33	0,0003201	0,0003201	0,0003201	0,0006430
34	0,0003503	0,0003503	0,0003503	0,0006600
35	0,0003834	0,0003834	0,0003834	0,0006810
36	0,0004197	0,0004197	0,0004197	0,0007040
37	0,0004594	0,0004594	0,0004594	0,0007320
38	0,0005028	0,0005028	0,0005028	0,0007640
39	0,0005503	0,0005503	0,0005503	0,0008010
40	0,0006024	0,0006024	0,0006024	0,0008440
41	0,0006594	0,0006594	0,0006594	0,0008930
42	0,0007218	0,0007218	0,0007218	0,0009490
43	0,0007901	0,0007901	0,0007901	0,0010140
44	0,0008649	0,0008649	0,0008649	0,0010880
45	0,0009468	0,0009468	0,0009468	0,0011740
46	0,0010365	0,0010365	0,0010365	0,0012710
47	0,0011347	0,0011347	0,0011347	0,0013830
48	0,0012422	0,0012422	0,0012422	0,0015110
49	0,0013600	0,0013600	0,0013600	0,0016570
50	0,0014890	0,0014890	0,0014890	0,0018230
51	0,0016303	0,0016303	0,0016303	0,0020140
52	0,0017851	0,0017851	0,0017851	0,0022310
53	0,0019547	0,0019547	0,0019547	0,0024790
54	0,0021405	0,0021405	0,0021405	0,0027620
55	0,0023441	0,0023441	0,0023441	0,0030890
56	0,0025672	0,0025672	0,0025672	0,0034520
57	0,0028118	0,0028118	0,0028118	0,0038720
58	0,0030799	0,0030799	0,0030799	0,0043500
59	0,0033738	0,0033738	0,0033738	0,0048950
60	0,0036960	0,0036960	0,0036960	0,0055160
61	0,0040495	0,0040495	0,0040495	0,0062230
62	0,0044372	0,0044372	0,0044372	0,0070290
63	0,0048626	0,0048626	0,0048626	0,0079470
64	0,0053295	0,0053295	0,0053295	0,0089930
65	0,0058420	0,0058420	0,0058420	0,0101830
66	0,0064048	0,0064048	0,0064048	0,0115420
67	0,0070230	0,0070230	0,0070230	0,0130870
68	0,0077024	0,0077024	0,0077024	0,0148470
69	0,0084492	0,0084492	0,0084492	0,0168520
70	0,0092705	0,0092705	0,0092705	0,0191350

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
71	0,0101741	0,0101741	0,0101741	0,0217340
72	0,0111689	0,0111689	0,0111689	0,0246950
73	0,0122646	0,0122646	0,0122646	0,0280660
74	0,0134723	0,0134723	0,0134723	0,0319040
75	0,0148043	0,0148043	0,0148043	0,0362750
76	0,0162746	0,0162746	0,0162746	0,0412520
77	0,0178988	0,0178988	0,0178988	0,0469190
78	0,0196949	0,0196949	0,0196949	0,0553710
79	0,0216830	0,0216830	0,0216830	0,0607180
80	0,0238861	0,0238861	0,0238861	0,0690840
81	0,0263308	0,0263308	0,0263308	0,0786080
82	0,0290472	0,0290472	0,0290472	0,0894530
83	0,0320702	0,0320702	0,0320702	0,1018000
84	0,0354406	0,0354406	0,0354406	0,1158990
85	0,0392053	0,0392053	0,0392053	0,1318650
86	0,0434197	0,0434197	0,0434197	0,1900900
87	0,0481491	0,0481491	0,0481491	0,1708400
88	0,0534709	0,0534709	0,0534709	0,1944650
89	0,0594776	0,0594776	0,0594776	0,2213630
90	0,0662812	0,0662812	0,0662812	0,2519880
91	0,0735029	0,0735029	0,0735029	0,0000000
92	0,0813474	0,0813474	0,0813474	0,0000000
93	0,0898455	0,0898455	0,0898455	0,0000000
94	0,0990259	0,0990259	0,0990259	0,0000000
95	0,1089141	0,1089141	0,1089141	0,0000000
96	0,1195317	0,1195317	0,1195317	0,0000000
97	0,1308952	0,1308952	0,1308952	0,0000000
98	0,1430155	0,1430155	0,1430155	0,0000000
99	0,1558965	0,1558965	0,1558965	0,0000000
100	0,1695341	0,1695341	0,1695341	0,0000000
101	0,1839160	0,1839160	0,1839160	0,0000000
102	0,1990200	0,1990200	0,1990200	0,0000000
103	0,2148142	0,2148142	0,2148142	0,0000000
104	0,2312559	0,2312559	0,2312559	0,0000000
105	0,2482918	0,2482918	0,2482918	0,0000000
106	0,2658582	0,2658582	0,2658582	0,0000000
107	0,2838809	0,2838809	0,2838809	0,0000000
108	0,3022762	0,3022762	0,3022762	0,0000000
109	0,3209517	0,3209517	0,3209517	0,0000000
110	0,3398080	0,3398080	0,3398080	0,0000000
111	0,3587395	0,3587395	0,3587395	0,0000000
112	0,3776369	0,3776369	0,3776369	0,0000000
113	0,3963883	0,3963883	0,3963883	0,0000000
114	0,4148820	0,4148820	0,4148820	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

---

## ANEXO F – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

### I. Duração do FUNPREV

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o FUNPREV, apurou-se a duração do passivo (duration) em 30,31 anos.